



Bruxelas, 12 de julho de 2021
(OR. en)

10629/21

COASI 105
ASIE 30
CCG 41
TRANS 467
COEST 169
ASEM 9
ENER 321
CYBER 211
ENV 504
DIGIT 95
CLIMA 183
DEVGEN 139
SUSTDEV 99
ECOFIN 729

COMPET 547
EDUC 253
RECH 348
CULT 50
WTO 180
RELEX 650
OCDE 16
AVIATION 202
FIN 596
FISC 120
POLGEN 141
TOUR 63
MIGR 143

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 12 de julho de 2021

para: Delegações

n.º doc. ant.: 10234/21

Assunto: Uma Europa globalmente conectada
– Conclusões do Conselho (12 de julho de 2021)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre uma Europa globalmente conectada, aprovadas pelo Conselho em 12 de julho de 2021.

Conclusões do Conselho – Uma Europa globalmente conectada**I. Visão, princípios e objetivos**

1. O Conselho considera que garantir uma abordagem geoestratégica da conectividade contribui a longo prazo para fazer avançar a política económica, externa e de desenvolvimento da UE, defender os seus interesses em matéria de segurança e promover os seus valores a nível mundial. Reafirma a centralidade dos direitos humanos e da ordem internacional assente em regras, que estão na base da execução da agenda da UE para a conectividade.
2. O Conselho recorda a abordagem baseada em princípios seguida pela UE em matéria de conectividade, que é sustentável (do ponto de vista climático e ambiental, social, económico e orçamental), abrangente (transportes, energia, esfera digital e contactos interpessoais) e assente em regras (garantindo a não discriminação e condições de concorrência equitativas), e afirma a importância de se investir tanto em quadros regulamentares como em infraestruturas físicas. O Conselho congratula-se vivamente com o facto de a conectividade ter sido identificada como uma componente fundamental em numerosas estratégias regionais da UE¹ e observa que esta aplica a nível mundial os princípios básicos estabelecidos na comunicação conjunta de 2018 intitulada "Interligar a Europa e a Ásia – Elementos para uma estratégia da UE".

¹ Conclusões do Conselho sobre o reforço da cooperação da UE na Ásia e com a Ásia em matéria de segurança, de 2018; conclusões do Conselho sobre a comunicação conjunta da alta representante e da Comissão sobre as relações da UE com a América Latina e as Caraíbas, intitulada "Unir esforços em prol de um futuro comum", de 2019; comunicação conjunta intitulada "A UE e a Ásia Central: novas oportunidades para uma parceria reforçada", de 2019; conclusões do Conselho sobre o empenhamento da UE na cooperação regional na zona do mar Negro, de 2019; conclusões do Conselho sobre "Soluções espaciais para um Ártico sustentável", de 2019; comunicação conjunta intitulada "Rumo a uma estratégia abrangente para África", de 2020; comunicação conjunta intitulada "Política para a Parceria Oriental para o pós-2020", de 2020; Plano Económico e de Investimento para os Balcãs Ocidentais, de 2020; conclusões do Conselho sobre as relações entre a União Europeia e os Estados Unidos, de 2020; conclusões do Conselho sobre uma parceria renovada com a vizinhança meridional – Uma nova Agenda para o Mediterrâneo, de 2021; conclusões do Conselho sobre uma estratégia da UE para a cooperação na região do Indo-Pacífico, de 2021.

3. O Conselho salienta que a agenda da UE para a conectividade tem um papel importante a desempenhar na concretização das prioridades estabelecidas pela Comissão para 2019-2024, designadamente o Pacto Ecológico Europeu e Uma Europa Preparada para a Era Digital. Neste contexto, recorda ainda a sua declaração sobre portas de entrada de dados, bem como as comunicações conjuntas sobre "Orientações para a Digitalização até 2030", a estratégia industrial atualizada, a revisão da política comercial, a Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente, o novo Programa Espacial da UE para o período 2021-2027, o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e a abordagem global da investigação e inovação, que partilham o objetivo geral de promover os valores e interesses da União a nível externo, inclusive através da conectividade sustentável.
4. O Conselho observa que a pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a importância fundamental da conectividade para o crescimento económico, a segurança e a resiliência. Reconhece que a conectividade sustentável e os investimentos em infraestruturas de qualidade podem ter um efeito transformador nas economias e nas sociedades, em particular no contexto da recuperação após a pandemia de COVID-19, contribuindo para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e do Acordo de Paris. Considera que a execução estratégica da agenda para a conectividade impulsionará a competitividade da UE, contribuirá para a diversificação das cadeias de valor, reduzirá as dependências estratégicas, inclusive em relação às matérias-primas essenciais, e dará resposta à necessidade de um ecossistema digital seguro, resiliente e centrado no ser humano.
5. O Conselho realça os desafios do financiamento de infraestruturas sustentáveis de grande dimensão e a importância de uma boa assistência técnica. Considera que a definição de normas e padrões internacionais previsíveis e de quadros regulamentares sólidos é essencial para criar condições de concorrência equitativas e um ambiente propício para incentivar o investimento privado. Regista que outras grandes economias desenvolveram as suas próprias abordagens e instrumentos de conectividade e sublinha a necessidade de todas essas iniciativas e ações aplicarem normas internacionais rigorosas. O Conselho toma como base de referência os princípios do G20 para o investimento em infraestruturas de qualidade (princípios IIQ do G20) e as Orientações Operacionais do G20 sobre o Financiamento Sustentável, em relação aos quais é necessário nutrir maior ambição.

6. O Conselho salienta a importância de parcerias de conectividade que, em plena cooperação com os beneficiários, promovam a compatibilidade das abordagens estratégicas e a complementaridade na preparação, execução e financiamento de projetos sustentáveis. Incentiva a Comissão e o alto representante a tornarem plenamente operacionais as parcerias da UE com o Japão (setembro de 2019) e com a Índia (maio de 2021) e a prosseguirem oportunamente uma parceria de conectividade com a ASEAN, com base na Declaração Ministerial Conjunta UE-ASEAN sobre a Conectividade (dezembro de 2020). Solicita que se institua novas parcerias e formas de cooperação com países e regiões que comungam das mesmas ideias, em particular os Estados Unidos. Apela também a que se estabeleça uma estreita cooperação no âmbito das instâncias multilaterais competentes, incluindo o G7 e o G20 no que respeita às atividades em matéria de infraestruturas de qualidade. O Conselho congratula-se, em particular, com os debates do G7 sobre a forma de reconstruir um mundo melhor, direcionando os instrumentos de financiamento do desenvolvimento para os múltiplos desafios com que muitos países se veem confrontados.

II. Execução

7. A fim de responder aos desafios e necessidades identificados, o Conselho exorta a Comissão e o alto representante a aplicarem a agenda da UE para a conectividade de forma estratégica nas suas iniciativas e ações a nível mundial e a começarem a trabalhar numa comunicação conjunta sobre uma estratégia global da UE em matéria de conectividade, para que esta seja apresentada, o mais tardar, na primavera de 2022.
8. O Conselho apela a que a Comissão e o alto representante se esforcem por atingir este objetivo utilizando todos os meios adequados, em coordenação com os Estados-Membros e as suas instituições comerciais, financeiras e de desenvolvimento (e a participação destas nos respetivos bancos multilaterais de desenvolvimento), bem como com o BEI, o BERD, os outros bancos multilaterais de desenvolvimento e outras instituições financeiras internacionais pertinentes, e a que tenham em conta a dimensão estratégica da conectividade sustentável nos debates sobre a arquitetura financeira europeia para o desenvolvimento.

9. O Conselho convida, em especial, a Comissão e o alto representante a tomarem as seguintes medidas:

- i) Identificar e executar um conjunto de projetos e ações com visibilidade e grande impacto a nível mundial, de preferência até ao final do primeiro trimestre de 2022, nomeadamente mediante:
 - a intensificação do diálogo político e regulamentar com os parceiros internacionais, inclusive através da promoção de instrumentos multilaterais (em especial a avaliação da gestão do investimento público (PIMA) do FMI e o modelo de avaliação do risco fiscal das parcerias público-privadas (PFRAM) do FMI e do Banco Mundial) e da divulgação de plataformas multilaterais (como a plataforma SOURCE) com vista à preparação de projetos como parte do reforço das capacidades sistémicas em matéria de infraestruturas de qualidade;
 - a inventariação e apresentação das iniciativas e projetos de conectividade em curso desde a adoção da comunicação conjunta de 2018;
 - a apresentação de novos projetos estratégicos de conectividade no âmbito do processo de programação do QFP 2021-2027 (incluindo o IPA III, o instrumento IVDCI – Europa Global e, em particular, o Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável Mais e a Garantia para a Ação Externa), com base nas prioridades identificadas e acordadas com os países e regiões parceiros, complementando o investimento e o financiamento privados;
- ii) Apresentar regimes de financiamento coerentes e simplificados para incentivar os investimentos na conectividade sustentável, em conformidade com o artigo 2.º, n.º 1, alínea c), do Acordo de Paris, conjugando recursos públicos e privados e seguindo a abordagem da Equipa Europa. Tal deverá englobar:
 - o recenseamento dos instrumentos financeiros pertinentes já disponíveis, incluindo os das instituições financeiras a nível da UE e dos Estados-Membros;
 - o avanço dos trabalhos em matéria de financiamento sustentável e de créditos à exportação;
 - a utilização de instrumentos de financiamento público, como empréstimos e garantias, para atrair capital privado e apoiar o desenvolvimento de projetos suscetíveis de obter financiamento bancário;

- a facilitação de modelos de financiamento conjunto para promover a cooperação entre os investidores privados, as instituições financeiras europeias e internacionais (como o BEI e o BERD), os bancos nacionais privados e de desenvolvimento e as agências de crédito à exportação;
- iii) Mobilizar o setor privado para financiar e executar projetos, designadamente:
- lançando o grupo consultivo das empresas como uma plataforma de consulta e coordenação eficaz para todos os intervenientes relevantes a nível da UE, tal como previsto na comunicação conjunta de 2018 (sem prejuízo das organizações de apoio às empresas existentes, como as câmaras de comércio);
 - fornecendo às empresas da UE informações pormenorizadas sobre os seus projetos de conectividade, em estreita coordenação com os organismos nacionais de promoção do comércio, e criando condições de execução de projetos conducentes à participação de empresas da UE e de consórcios empresariais pan-europeus;
 - promovendo condições equitativas de concorrência e acesso aos mercados e aos contratos públicos, bem como oportunidades de investimento direto estrangeiro para o setor privado da UE em países terceiros;
- iv) Assegurar a visibilidade das ações de conectividade global da UE através de uma comunicação estratégica coerente que siga a abordagem da Equipa Europa, nomeadamente:
- elaborando uma narrativa unificadora das ações empreendidas por todos os intervenientes relevantes. Essa narrativa deverá incluir uma marca e um logótipo reconhecíveis desenvolvidos em conjunto com os Estados-Membros e deverá ser apoiada por uma campanha destinada a aumentar a visibilidade junto do público, inclusive, se for caso disso, nas instituições e fóruns internacionais;
 - organizando edições regulares do Fórum Europa da Conectividade;

- v) Assegurar uma cooperação e coordenação eficientes entre todas as partes interessadas, apoiadas ao mais alto nível institucional, a fim de garantir a execução rápida e eficaz da agenda da UE para a conectividade; estabelecer uma cooperação estreita com os intervenientes relevantes nesta matéria, nomeadamente enquanto Equipa Europa com os Estados-Membros;
 - vi) Envolver o Conselho de forma estreita e regular através das estruturas adequadas.
10. O Conselho solicita à Comissão e ao alto representante que procedam rapidamente à execução das medidas supracitadas. Com base em relatórios anuais, o Conselho avaliará periodicamente a execução da agenda da UE para a conectividade nas suas instâncias competentes.
-